



**Praça João Nery de Santana, 197 – Centro
Oliveira dos Brejinhos – Bahia**

Lei nº. 008 de 22 de Maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno destinada a residência estudantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel, tipo terreno, com área mínima de 300(trezentos) metros quadrados, situada na Zona Urbana da cidade de Barreiras, Estado da Bahia, destinado a construção de residência estudantil deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias específicas vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2013.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

GOVERNO, JUNTOS FAREMOS MAIS!

